
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N. 884 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1954

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 150.000,00 como reforço da verba “secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação”, consignação “Serviço de navegação do Estado” subconsignação “Material de Consumo – Reparos” da lei orçamentária vigente. (tabela n. 101).

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica aberto, na lei orçamentária vigente, na verba “ Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, consignação “ Serviço de Navegação do Estado”, subconsignação “ Material de Consumo – Reparos”, o crédito suplementar de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00).

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1954

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNPÇÃO

Governador do Estado

José Jacynto Aben- Athar

Secretário de Estado de Finanças

Cláudio Lins de V. Chagas

Secretário de Obras, Terras e Viação

Publicada em 27/11/54

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ